

Circular N°60/2020

Vitória/ES, 03 de outubro de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Abusos cometidos pelas distribuidoras em relação aos revendedores bandeirados.

Prezado associado,

Nas últimas semanas temos percebido um aumento das reclamações dos revendedores bandeirados quanto aos abusos cometidos pelas distribuidoras, sobretudo quanto à tentativa de controle do preço oferecido pelo revendedor ao consumidor.

Lembramos a todos que qualquer interferência dos agentes econômicos que participam do mercado, **INCLUSIVE AS DISTRIBUIDORAS**, na tentativa de controle de preços ou induzimento de margens, configura crime financeiro, já que o mercado deve se manter livre, gerando uma concorrência sadia.

Assim, acaso Vossa Senhoria esteja enfrentando problemas desta vertente, mais uma vez deixamos claro que a assessoria jurídica do sindicato está à disposição para lhe auxiliar e indicar as possibilidades existentes.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.